Protocolo: 665662
Data: 13/10/2020
Título: RES SME 215-20 suspensão de coc
Página(s): a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SME nº 215 DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 180, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, queestabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela legislação municipal que trata da suspensão das atividades presenciais nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Deliberação E/CME nº 42, de 23 de setembro de 2020, que aprova a reorganização do Currículo Carioca, do Calendário Escolar e estabelece atividades escolares presenciais e/ou não presenciais na Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro no contexto da pandemia e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a Resolução SME nº 180, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, suspende a realização do 4º e 5º Conselhos de Classe e o período destinado à recuperação.

At. 3º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2020.
TALMA ROMERO SUANE